



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0217/14  
PLL Nº 012/14

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 193 /14 – CCJ

**Proíbe a utilização de animais para desenvolvimento, experimentos e testes de produtos cosméticos, de higiene pessoas, perfumes, e seus componentes, no Município de Porto Alegre e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 21, aponta óbice jurídico à tramitação da matéria, pois, por força do que dispõe a Constituição da República, artigo 24, incisos V e VI, é de competência da União e dos estados legislar sobre a produção e proteção ao meio ambiente.

Portanto, o referido Projeto tem conteúdo normativo que não se ajusta à normatização federal, incidindo em violação aos preceitos constitucionais, extrapolando o âmbito de interesse local, de competência do Município.

Por tais razões, esta Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de junho de 2014.

**Vereador Elizandro Sabino,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0217/14  
PLL Nº 012/14  
Fl. 2

PARECER Nº 193 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 24-6-14

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Marcelo Sgarbossa  
COMTRA

Vereador Waldir Canal